



**PUBLICADO**  
Em ..... 01.04.2026 .....  
Até ..... 16.04.2026 ..... PP

Estado do Rio Grande do Sul

## **CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN**

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 03 /2026

*Determina ponto facultativo o expediente no período vespertino do dia 02 de abril de 2026, seguindo o disposto no Decreto Municipal Nº 120 de 10/12/2025 de e dá outras providências.*

A MESA DIRETORA da Câmara de Vereadores de Frederico Westphalen-RS, no uso de suas atribuições legais, com base no Regimento Interno, DECIDE:

**Art. 1º** Seguindo o disposto no Decreto Municipal Nº 120 de 10/02/2025:

**V - Será adotado o expediente:**

**a) matutino, na Quinta-Feira Santa e nos dias, se úteis, que antecedem o Natal e Ano Novo;**

Fica determinado o seguinte:

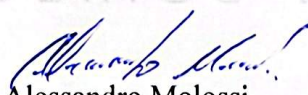
**I -** No dia 02 (dois) de abril de 2026, respectivamente, Quinta-Feira Santa, no turno da tarde será ponto facultativo, não havendo expediente na Câmara Municipal de Vereadores.

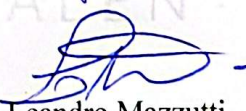
**Art. 2º**-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Frederico Westphalen- 18º Legislatura, ao 01 dia de abril de 2026.*

  
Ismael Cocco dos Santos  
Presidente

  
Lidio Pedro Signori  
Vice-Presidente

  
Alessandro Molossi  
1º Secretário

  
Leandro Mazzutti  
2º Secretário



PODER LEGISLATIVO  
FREDERICO WESTPHALEN - RS

Estado do Rio Grande do Sul

# CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN


## JUSTIFICATIVA

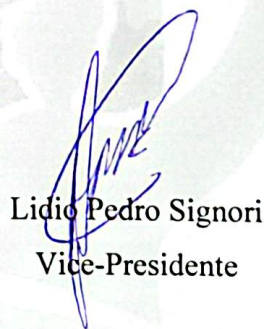
A presente Resolução de Mesa tem como objetivo regulamentar e adequar o expediente na Câmara de Vereadores relativo ao dia 02 de abril do corrente ano, seguindo o disposto no Decreto Municipal Nº 120, de 10/12/2025, que estabelece feriados, pontos facultativos e de expedientes matutino e vespertino e, ficando de acordo com o Regimento Interno.

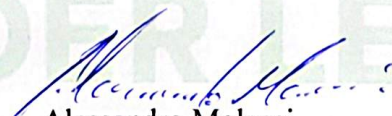
Deste modo, cabe a apresentação desta Resolução de Mesa para regulamentar os trabalhos legislativos, sem prejuízos ou pormenores, diante da adequação das datas e horários referente aos pontos facultativos e definição de expediente determinados pelo Decreto Municipal supracitado.

Nada mais cabe justificar.

*Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Frederico Westphalen-  
18º Legislatura, ao 01 dia de abril de 2026.*

  
Ismael Cocco dos Santos  
Presidente

  
Lidio Pedro Signori  
Vice-Presidente

  
Alessandro Molossi  
1º Secretário

  
Leandro Mazzutti  
2º Secretário